



---

**EDITAL DE SUSPENSÃO CAUTELAR CRO-MG Nº 001/2021**

O *Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais*, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 4324/64, regulamentada pelo Decreto 68.704/71, e com fundamento na Resolução CFO-237/2021, em Sessão Plenária realizada em 21 de maio de 2021, por ampla maioria de votos dos Conselheiros desta Autarquia Federal, referendando a Portaria CRO-MG nº 032/2021, decretou a Suspensão Cautelar das atividades profissionais do CD K. L. V., até o ajuste das irregularidades legais e éticas apuradas nos processos administrativos 0337/2021, 0366/2021 e 0624/2021. Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2021. Raphael Castro Mota, Presidente do CRO-MG.